

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ - MT**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**EDITAL Nº. 038/2012**  
**PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 025/2012**

**INTERESSADO:** Prefeitura Municipal de Matupá

**SETORES:** Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo e Secretaria Municipal de Agricultura.

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

**TIPO DE EXECUÇÃO:** Menor Preço por Item

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente licitação se fundamenta na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, bem como nas Leis Complementares 123/2006 e 128/2008, e na Lei Municipal 670/2009 – Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas/Empreendedores Individuais.

**PROCESSO:** Processo Licitatório Nº 038/2012/PP

**LOCAL:** Sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL)  
Prefeitura Municipal de Matupá  
Av. Hermínio Ometto, 101 Bairro ZE-022  
Matupá – MT  
CEP -78525-000

**INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal de Matupá  
Fones: (66) 3595-1037 / 3595-1114 - Ramal 205  
E-mail: [atendimento@matupa.mt.gov.br](mailto:atendimento@matupa.mt.gov.br) / [adm@matupa.mt.gov.br](mailto:adm@matupa.mt.gov.br)  
Horário: 07:00 às 11:30 (Segunda à Sexta)

**DATA:** 09/05/2012

**HORÁRIO:** 08:00 Horas.

Este caderno contém instruções para a participação da licitação supra, sendo composto de: Edital de Licitação, Planilha de Preço Máximo Aceito (Anexos I); Modelo de Proposta (Anexo II); Carta de Credenciamento (Anexo III); Declaração que não emprega menores de dezoito anos (Anexo IV); Declaração de Conhecimento das Obrigações (Anexo V), Minuta do Contrato (Anexo VI); Declaração de porte da empresa (Anexo VII) e Declaração de Idoneidade (Anexo VIII) e Anexo IX ( Declaração de fornecimento das Peças).

**CARLOS ABRAÃO GAIA**  
**Pregoeiro**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ - MT**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**EDITAL N°. 038/2012**  
**PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO N°. 025/2012**

**1 – INTRODUÇÃO (Art.40 LF N°. 8666/93)**

1.1 - A Prefeitura Municipal de Matupá, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que fará **realizar às 08:00 horas do dia 09 de Maio de 2012**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Hermínio Ometto, 101, ZE-022, nesta cidade de Matupá - MT, licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na modalidade de Pregão Presencial – Sistema Registro de Preço.

1.2 – A presente licitação se fundamenta na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e 10.520/02 suas respectivas alterações posteriores, bem como nas Leis Complementares 123/2006 e 128/2008, e na Lei Municipal 670/2009 – Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas/Empreendedores Individuais

1.3 - Este Edital e seus anexos poderão ser obtidos junto à Secretaria de Administração durante o horário normal de expediente.

1.4 – Toda e qualquer informação estarão a disposição dos interessados em horário de atendimento ao público das 07/00 – 11:30 de segunda a sexta –feira na Prefeitura Municipal de Matupá, ou através dos telefones (66) 3595-1037 (66) 3595-1114 ou fax (66) 3595-1114. Poderão ser encaminhado a esta administração para sanar dúvidas sobre o presente Edital, através do endereço eletrônico e-mail: [adm@matupa.mt.gov.br](mailto:adm@matupa.mt.gov.br)/ [atendimento@matupa.mt.gov.br](mailto:atendimento@matupa.mt.gov.br)

**2 - OBJETIVO**

2.1 - Objetiva a presente licitação, para – **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MAQUINAS PESADAS DO MUNICIPIO DE MATUPÁ.**

2.2 - O presente Processo Licitatório tem por validade: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e Homologada podem ser prorrogadas na forma da Lei. Este Instrumento não obriga ao Órgão a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s) obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**3 - DO CONTRATO (Art.40,II)**

3.1 – Do Prazo de assinatura:

3.1.1 - Fica estipulado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da notificação para que a adjudicatária entregue, aceite ou retire o instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à aquisição, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.

3.1.2 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, podendo esta, se assim o entender, utilizar-se de prerrogativa prevista no § 2º do artigo 64 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

3.1.3 – O prazo de vigência do contrato terá início a partir da data da sua assinatura com duração até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado até o máximo permitido pela Lei 8.666/93.

### 3.2 – Da Retirada dos instrumentos e falta de convocação:

3.2.1 - Na hipótese de o Município não notificar com a empresa vencedora ou com outra, na ordem de classificação, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega das Propostas, os licitantes ficarão liberados de quaisquer compromissos assumidos, salvo eventuais questionamentos judiciais.

### 3.3 – Da Alteração dos Contatos:

3.3.1 – O contrato celebrado objeto deste instrumento convocatório, poderá ser Aditado em conformidade com o que prevê a Seção III, Art.65 Incisos I, “a” e “b” – II, “a”, “b”, “c” e “d” § 1º ao 8º da Lei Nº. 8.666/93.

## 4 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO (Art. 40,III)

4.1 – Ressalvamos os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado, ou ainda situações que a **CONTRATANTE** estivesse ciente do fato, a **CONTRATADA** poderá:

4.1.1 – ser advertida por escrito pela CONTRATADA por uma única vez via FAX, Correio, ou e-mail, desde que haja comprovação de recebimento por parte da CONTRATADA da referida advertência;

4.1.2 – rescindir o contrato unilateralmente, com ou sem multa de mora;

4.1.3 - receber multa de 5% (cinco por cento) na constatação da infração e mais 1% (um por cento) ao mês do valor total do respectivo contrato, conforme Art. 86 da Lei nº. 8666/93.

4.1.4 - ficará impedida de participar em Licitações e Contratar com o Município de Matupá, por um período de 02 (dois) anos, contados a partir do julgamento do recurso por parte da CONTRATADA se este vier a ocorrer.

4.1.5 – ter veiculado junto aos órgãos oficiais de imprensa a publicação de declaração de idoneidade para contratar ou licitar com a Administração Pública, até que não sejam sanadas as pendências que geraram tal ato.

4.1.6 - as multas estabelecidas serão entendidas como independentes e acumulativas.

4.1.7 – a contratada terá o limite de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação da penalidade no órgão oficial, para recolher a multa aos cofres do Município.

4.2 – Os recursos contra a multa aplicada deverão ser interpostos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, nas condições do Art. 109, inciso I, alínea “f” da Lei nº 8.666/93.

## 5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA (Art.40. VI)

5.1 - Poderão participar desta licitação empresas nacionais que até a data de sua realização, estejam regularmente inscritas no Cadastro de Licitações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**.

5.1.1 – Para realização do cadastro será necessário o seguinte procedimento:

5.1.1.1 - Expediente ao setor de cadastro da Prefeitura Municipal de Matupá, com dados da Empresa, endereço, telefones, e-mail, site e nome dos responsáveis, além de encaminhar os seguintes documentos:

a) Contrato social e suas alterações (Autenticadas);

b) Cópia RG/CPF responsável (eis) pela empresa (Autenticados);

- c) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Comprovante de Inscrição Estadual (Autenticado);
- e) Cópia do Alvará de Funcionamento da sede do licitante (Autenticado);
- f) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- g) Certidão de Regularidade com a Receita Federal e Procuradoria (Conjunta);
- h) Certidão de Regularidade junto ao INSS;
- i) Certidão de Regularidade Fiscal – FGTS;
- j) Certidão de Regularidade Fiscal – Município sede licitante;

5.2 - Serão consideradas habilitadas às firmas que, atendidas as prescrições anteriores, apresentarem documentação exigida neste Edital.

5.3 – Não poderão participar da presente Licitação, empresas que tenham sido consideradas inidôneas por qualquer órgão da administração pública de qualquer esfera de governo;

5.4 – É vedada a qualquer pessoa física a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa;

5.5 – A participação neste Pregão implica ao proponente a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos, salvo se apresentar impugnação nos termos da lei.

5.6 – Se no dia previsto para a abertura das propostas, não houver expediente na sede da Prefeitura Municipal, as mesmas serão abertas no primeiro dia útil de funcionamento que se seguir, obedecendo ao horário previamente estipulado.

5.7 - Para participação do certame a Empresa deverá obedecer aos seguintes critérios:

5.7.1 - **A DOCUMENTAÇÃO** deverá ser apresentada em uma única via dos documentos a seguir relacionados, em cópias ou com os originais em mãos do representante legal da empresa.

5.7.1.1 - **Habilitação Jurídica (Art.28)**

- a) Contrato Social/demais alterações, devidamente registrados na Junta Comercial.
- b) Cédula de Identidade e CPF dos responsáveis legais pela empresa;
- c) Certidão de Cadastro emitida pela Prefeitura Municipal de Matupá;

As cópias a serem apresentadas deverão ser devidamente autenticadas via cartório ou pela CPL mediante apresentação de originais.

5.7.1.2 - **Regularidade Fiscal (Art. 29)**

- a) ***Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)*** relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual;
- c) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, ou Alvará de Licença para Funcionamento, exercício 2012, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e ou compatível com o objeto licitado;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, por meio da apresentação do seguinte:

d.1) ***Certidão Conjunta Negativa Relativos aos tributos Federais e à Dívida Ativa da União*** emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional ou documento equivalente que comprove a regularidade.

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio da apresentação do seguinte:

e.1) ***Certidão quanto à Dívida Ativa do Estado*** emitida pela Procuradoria do Estado ou documento equivalente que comprove a regularidade.

e.2) ***Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Estaduais*** emitida pela Secretaria de Fazenda do Estado ou documento equivalente que comprove a regularidade.

f) ***Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal***, por meio da apresentação do seguinte:

f.1) ***Certidão Negativa de Tributos municipais***, emitida pela Prefeitura da sede da licitante e pela Prefeitura Municipal de Matupá;

g) ***Certidão Negativa de Débito*** (CND) comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – ***INSS*** pelo CNPJ ou pelo CEI;

h) ***Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas***

i) ***Certificado de Regularidade*** de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviços – ***FGTS*** pelo CNPJ ou pelo CEI.

#### 5.7.1.3 – **Qualificação Econômica e Financeira (Art. 31)**

a) ***Deverá ser apresentado o Balanço Patrimonial*** devidamente registrado na Junta Comercial, apresentado conforme resolução CFC nº. 871/2000, e demonstrações contábeis do último exercício sociais já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

a.1) As proponentes recém constituídas deverão apresentar balanço de constituição e balancete do mês anterior ao da realização da presente licitação.

b) ***Certidão Negativa de Falência ou Concordata*** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica até 90 (noventa) dias da data da abertura das Propostas;

b.1) A Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da licitante.

c) Certidão de Protesto emitida na sede do licitante.

#### 5.7.1.4 – **Qualificação Técnica (Art.30)**

a) Carta de Capacitação Técnica (mínimo três clientes)

5.8 – A proposta deverá ser apresentada nas seguintes condições:

5.8.1. – Deverão ser apresentados ainda os seguintes elementos:

a) Nome e endereço completo da proponente;

b) Preço total proposto, expresso em algarismos e por extenso, e em conformidade com o Art.48, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

c) Tempo de Validade da Proposta (mínimo de 90 dias)

d) Preço unitário de cada produto, até os centavos, considerando-se até a segunda casa decimal após a vírgula.

- e) Nos preços propostos, deverão estar incluídos todos os custos e encargos para entrega dos produtos no município de Matupá.
- f) Nos preços propostos, deverão estar incluídos todos os custos de encargos ou taxas, devendo a Contratada **obrigatoriamente** informar a **MARCA** dos itens cotados.
- g) *Na proposta deverá conter o Código do produto informado pela Prefeitura Municipal de Matupá*

5.8.1.2 – Os documentos acima descritos deverão ser apresentados em envelopes separados com as seguintes caracterizações:

**ENVELOPE Nº 01**

**PROPOSTA DE PREÇOS:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ-MT**  
**EQUIPE DE PREGOEIRO**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 025/2012**  
**ABERTURA: 09 DE MAIO DE 2012**  
**HORÁRIO: 08:00 HORAS**

**IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE**

**CNPJ.**

**ENVELOPE Nº. 02**

**DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ-MT**  
**EQUIPE DE PREGOEIRO**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 025/2012**  
**ABERTURA: 09 DE MAIO DE 2012**  
**HORÁRIO: 08:00 HORAS**

**IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE**

**CNPJ**

5.8 – As propostas apresentadas em desacordo com as exigências deste Edital não serão levadas em consideração para efeito de julgamento.

5.9 – A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital, instruções e normas técnicas adotadas pela Prefeitura.

## **6 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO( Art.40, VII)**

6.1 – No dia, hora e local determinado no neste Edital, em sessão pública, a Equipe de Pregoeiro receberá a declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital, bem como os envelopes números 01 (PROPOSTA) e 02 (HABILITAÇÃO), que serão rubricados pelos referidos membros e pelos licitantes presentes;

6.2 - Não serão recebidos Documentos de Habilitação e Propostas após a hora marcada.

6.3 – A Equipe de Pregoeiro lavrará ata circunstanciada registrando todos os fatos praticados, no decorrer do processo licitatório. Quaisquer observações somente serão registradas em ata quando forem formuladas por escrito, das quais a Equipe de Pregoeiro fará a leitura para conhecimento geral.

6.4 – A presente Licitação terá a ordem de julgamento da seguinte forma:

**I** – a sessão pública do pregão terá início no horário fixado no edital, devendo o licitante ou seu representante legal realizar seu credenciamento, comprovando, se for o caso, que possui os necessários poderes para formulação de propostas, lances e negociação, e para a prática dos demais atos inerentes ao certame;

**II** - concluída a fase de credenciamento, os licitantes deverão entregar ao pregoeiro a declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital e os envelopes da proposta de preço e dos documentos de habilitação;

**III** - iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta;

**IV** - o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço;

**V** - quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

**VI** - em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor;

**VII** - somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor anteriormente registrado;

**VIII** - a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

**IX** - caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

**X** - havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar, visando obter preço melhor;

**XI** - declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

**XII** - concluída a etapa classificatória das propostas e lances verbais, e sendo aceitável a proposta de menor preço, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação do proponente da melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação;

**XIII** - a habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, e com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnicas e econômico-financeiro;

**XIV** - os licitantes cadastrados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Matupá/MT, poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no referido Cadastro, desde que previsto no edital, para a confirmação das suas condições habilitatórias, com base no Sistema Informatizado de Cadastro de Fornecedores da Secretaria da Administração do Município de Matupá/MT, sendo assegurado ao licitante o direito de complementar, no envelope de habilitação, a documentação, quando for o caso, para atualizá-la; apresentando as mesmas documentações (item 5.7.1.1 e 5.7.1.2) no Envelope nº. 02 – Habilitação Jurídica.

**XV** - constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

**XVI** - se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas no edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

**XVII** - quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas;

**XVIII** - nas situações previstas nos incisos IX, X, XI, XVI e XXVIII o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

**XIX** - declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão do pregoeiro, através do registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará na decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo pregoeiro;

**XX** - manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente;

**XXI** - o exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, serão realizados pelo pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis;

**XXII** - a autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso;

**XXIII** - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**XXIV** - decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologará a licitação, sendo o adjudicatário convocado para assinar o contrato no prazo estabelecido no edital;

**XXV** - como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação;

**XXVI** - para a contratação, o licitante vencedor deverá encaminhar, no prazo de até 01 (um) dia útil após o encerramento da sessão, nova planilha de preços, com os valores readequados ao que foi ofertado no lance verbal;

**XXVII** - o prazo de validade das propostas será de 30 (trinta) dias, se outro não estiver fixado no edital;

**XXVIII** - se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, procedendo a contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente.

6.6.5 – As licitantes ficarão desde logo formalmente cientes de que, da ciência dos participantes acerca das propostas declaradas vencedoras, passará a fluir prazo legal de recurso desta fase;

6.6.6 – À Equipe de Pregoeiro é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

6.6.7 – As dúvidas que eventualmente surgirem durante as sessões públicas será resolvido pela Equipe de Pregoeiro, na presença das proponentes.

6.6.8 – No julgamento das Propostas de Preço, o pregoeiro levará em consideração o seguinte critério:

- a) O menor valor por item, nos termos do presente edital.
- b) Em caso de igualdade de condições entre duas ou mais propostas em seus itens analisados, o desempate se fará por sorteio em ato público.

6.6.8.1 – Serão consideradas *inabilitadas* nesta fase as licitantes que:

- a) deixar de atender a alguma exigência constante deste Edital ou que estiver em desacordo com o mesmo;
- b) apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital;
- c) Deixar de apresentar as Marcas dos Produtos;
- d) apresentar proposta manifestamente inexecutável ou financeiramente incompatível com o objeto da licitação;

6.6.9 – A partir da análise das propostas apresentadas o processo licitatório será regido Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e a Decreto Municipal 1136, de 02 de fevereiro de 2009.

6.6.10 – Concluído o julgamento das Propostas de Preço, a Equipe de Pregoeiro elaborará relatório ou ata circunstanciada da Licitação, e em seguida a lerá para todos os participantes, colhendo a assinatura do pregoeiro, dos membros da Comissão e dos licitantes presentes;

6.6.11 – Na hipótese de recusa da proponente melhor classificada de confirmar sua proposta, a Contratante poderá adjudicar o objeto ao segundo classificado, e assim sucessivamente, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, nos termos do Art. 64, § 2º da Lei nº 8.666/93, ou ainda optar pela revogação da presente Licitação, no interesse da Administração Pública.

6.6.12 A apresentação dos envelopes exigidos para esta licitação, será considerada como evidência de que a proponente:

- a) examinou criteriosamente todos os itens do Edital, que os comparou entre si e obteve da Administração, informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;
- b) considerou que os elementos desta licitação lhe permitiram a elaboração de uma proposta de preço totalmente satisfatória.

## **7 - DA PUBLICIDADE, CONHECIMENTO E INFORMAÇÕES (Art.40, VIII)**

7.1 – Toda informação referente a este processo será possível, nas seguintes formas:

**a) Local:** Sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL)  
Prefeitura Municipal de Matupá  
Av. Hermínio Ometto, 101 Bairro ZE-022  
Matupá – MT  
CEP -78525-000  
Horário: 07:00 às 11:30 (Segunda à Sexta)

**b) Informações:** Prefeitura Municipal de Matupá  
Fones: (66) 3595-1037 / 3595-1114 - Ramal 205  
E-mail: [adm@matupa.mt.gov.br](mailto:adm@matupa.mt.gov.br)/[atendimento@matupa.mt.gov.br](mailto:atendimento@matupa.mt.gov.br)  
Horário: 07:00 às 11:30 (Segunda à Sexta)

## 8 - DA FONTE DOS RECURSOS

8.1 - Os recursos necessários ao pagamento das contratações objeto da presente Licitação serão provenientes dos Recursos do Município de Matupá através da Secretaria Municipal Obras, Urbanismo e Transporte e Secretaria Municipal de Agricultura.

## 9 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, PRAZO, VALOR E PAGAMENTO (Art.40, XIV)

9.1 - As despesas decorrentes do presente Edital correrão por conta das Dotações Orçamentárias consignadas no orçamento vigente para o corrente exercício:

**06.001.20.606.0008.2007.339030 “075”**

**10.001.15.452.0045.2045.339030 “289”**

9.2 - Os bens constantes no ANEXO I deste Edital serão entregues quando emitidas as requisições pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Matupá, a licitante vencedora, sendo que cumulativamente, as mesmas serão somadas e incluídas em Notas Fiscais para posterior recebimento.

9.2.1 - O prazo de entrega dos produtos constantes nos ANEXOS deste Edital, será quando emitidas as requisições pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Matupá, a licitante vencedora, sendo que cumulativamente, as mesmas serão somadas e incluídas em notas fiscais em conformidade ao Protocolo ICMS N°. 85, DE 09 DE JULHO DE 2010, para posterior recebimento.

9.2.1.1 - a) Fica estipulado ao Licitante o **PRAZO** máximo e Improrrogável de 03 (três) dias para efetuar a entrega dos produtos, a contar a partir da data de emissão da requisição, constante nos anexos do presente Edital, caso não seja atendido no prazo poderá sofrer as penalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 e supra mencionada no item 4.1 deste edital.

9.3 - O valor global referencial orçado para a presente licitação é de **R\$ 332.366,05 (trezentos e trinta e dois mil, trezentos e sessenta e seis reais e cinco centavos)**, conforme levantamento realizado para este fim, sendo que se considerará o preço POR ITEM, máximo aceito, conforme prevê o item 6.6.8 “a” deste instrumento.

9.4 – Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega do produto bem como as notas fiscais eletrônicas em conformidade ao Protocolo ICMS N°. 85, DE 09 DE JULHO DE 2010, ora apresentadas e confirmadas pela Secretaria Municipal de Finanças e a Secretaria solicitante não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias.

9.4.1 – Sendo assim o pagamento:

9.4.1.1 – Poderá ser realizado da seguinte forma:

- a) Na Tesouraria da Prefeitura Municipal, sito Avenida Dr. Hermínio Ometto, 101, ZE-002, Matupá – MT;
- b) Via depósito Bancário com documentação emitida a Secretaria Municipal de Finanças, onde deverá constar ao Banco, Agência, Praça de Pagamento e Conta Corrente, em nome da Contratada, na qual o comprovante de depósito ficara arquivado, junto à liquidação do empenho das NF's, comprovando a efetivação do pagamento.

9.4.2 – Havendo necessidade de compensação financeira por mudanças no mercado financeiro nacional, por medidas que venham a ser tomadas pelos órgãos controladores da economia, os valores das mercadorias poderão ser reajustados por índices oficiais, para a

recomposição das perdas decorrentes de processos inflacionários tendo como base a FGV (Fundação Getúlio Vargas);

9.5 - Para efeito desta aquisição serão empenhados proporcionalmente as Notas Fiscais resultantes do controle das Requisições emitidas para apuração das mercadorias retiradas em conformidade com a necessidade das instituições beneficiadas, porém, sobre o controle total do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Matupá - MT, sendo que os preços iniciais, apurados para a presente licitação, ficando, se necessário, os acréscimos provenientes dos índices inflacionários, a serem empenhados com abertura dos créditos adicionais.

## **10- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

10.1 – Todo esse processo está regido pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações; pela e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e o Decreto Municipal 1136, de 02 de fevereiro de 2009.

## **11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 - Caso sejam constatados erros de cálculo nas propostas apresentadas, fica assegurado à Comissão Julgadora da licitação o direito de aceitá-las ou não. Aceitando-as, a Comissão efetuará as correções que se fizerem necessária.

11.2 - Além dos membros da Comissão, somente os representantes credenciados, ou procurador habilitado, terão direito de usar da palavra, rubricar a documentação e as propostas, assinar a ata e apresentar reclamação ou recurso.

11.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes de **DOCUMENTAÇÃO**, não serão aceitas quaisquer retificações por parte dos licitantes que possam influir no resultado respectivo, nem admitindo à licitação os proponentes retardatários.

11.4 - Das decisões da Comissão Julgadora, caberá recursos nos termos dos incisos e parágrafos do Art. 109, da Lei n ° 8.666 de 21/06/93e suas alterações.

11.5 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o licitante vencedor receberá ofício comunicando-lhe o fato.

11.6 - Não poderá participar desta licitação, dirigentes ou servidor da Prefeitura, conforme o disposto na Lei n ° 8.666, de 21 de Junho de 1.993, caso em que a contratada sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

11.7 - Os interessados que tiveram dúvidas de caráter técnico ou legal, na interpretação desse Edital, serão atendidos conforme item 7, deste Edital.

11.8 - Os casos omissos no Presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitantes desta Prefeitura.

11.9 – Para o presente certame não serão necessários termos de recebimento (Art.55, IV) e nem garantias (Art. 55, VI).

11.10 - Este caderno contém instruções para a participação da licitação supra, sendo composto de: Edital de Licitação, Planilha de Preço Máximo Aceito (Anexos I); Modelo de Proposta (Anexo II); Carta de Credenciamento (Anexo III); Declaração que não emprega menores de

dezoito anos (Anexo IV); Declaração de Conhecimento das Obrigações (Anexo V), Minuta do Contrato (Anexo VI); Declaração de porte da empresa (Anexo VII) e Declaração de Idoneidade (Anexo VIII) e Declaração de Fornecimento das Peças ( Anexo IX)

Matupá – MT, 24 de Abril de 2012

**CARLOS ABRAÃO GAIA**  
**Pregoeiro**

**ANEXO I – FOLHA 1**  
**EDITAL Nº. 038/2012**  
**PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 025/2012**  
**(Planilha de Preço Máximo Aceito por item).**

<b>AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE MÁQUINAS PESADAS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DE OBRAS E AGRICULTURA</b>					
<b>COD</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANT</b>	<b>VL UNIT</b>	<b>VL TOTAL</b>
231233	BICO BOMBA INJETORA - TRATOR MF 250 X	UNIDADE	4	291,32	1165,28
231266	BICO GRAXEIRO - PA WA 200	UNIDADE	60	0,92	55,2
231109	BICO GRAXEIRO - PATROL 120B	UNIDADE	60	1,22	73,2
231207	BICO GRAXEIROS - PA CARREGADEIRA W18	UNIDADE	20	1,01	20,2
231130	BICO GRAXEIROS - PATROL FG 170	UNIDADE	50	1,02	51
231202	BICO INJETOR - PA CARREGADEIRA W18	UNIDADE	6	327,69	1966,14
231163	BICOS BOMBA INJETORA - TRATOR MF283	UNIDADE	4	212,96	851,84
231228	BICOS GRAXEIROS - ROCADEIRA	UNIDADE	10	2,61	26,1
231144	BICOS GRAXEIROS - TRATOR D41	UNIDADE	30	1,59	47,7
231209	BOMBA ALIMENTADORA - PA CARREGADEIRA W18	UNIDADE	2	579,94	1159,88
231272	BOMBA ALIMENTADORA - PA WA 180	UNIDADE	1	388,65	388,65
231259	BOMBA ALIMENTADORA - PA WA 200	UNIDADE	1	466,86	466,86
231214	BOMBA ALIMENTADORA - PC 160	UNIDADE	1	458,83	458,83
231235	BOMBA ALIMENTADORA - TRATOR MF 250 X	UNIDADE	1	173,35	173,35
231099	BOMBA ALIMENTADORA DE COMBUSTIVEL - PA CARREGADEIRA WA 180 1B	UNIDADE	1	414,9	414,9
231104	BOMBA ALIMENTADORA DE COMBUSTIVEL - PATROL 120B	UNIDADE	1	73,78	73,78
231120	BOMBA ALIMENTADORA DE COMBUSTIVEL - PATROL FG 170	UNIDADE	1	450,25	450,25
231186	BOMBA ALIMENTADORA DE COMBUSTIVEL - PATROL GD 555	UNIDADE	1	438,66	438,66
231141	BOMBA ALIMENTADORA DE COMBUSTIVEL - TRATOR D41	UNIDADE	1	438,73	438,73
231166	BOMBA ALIMENTADORA DE COMBUSTIVEL - TRATOR MF283	UNIDADE	1	197,06	197,06

231194	BOMBA DA AGUA - PA CARREGADEIRA W18	UNIDADE	1	547,6	547,6
231273	BOMBA DA AGUA - PA WA 180	UNIDADE	1	321,3	321,3
231257	BOMBA DA AGUA - PA WA 200	UNIDADE	1	283,6	283,6
231243	BOMBA DA AGUA - TRATOR MF 250 X	UNIDADE	1	295,92	295,92
231105	BOMBA DE AGUA - PATROL 120B	UNIDADE	1	802,33	802,33
231121	BOMBA DE AGUA - PATROL FG 170	UNIDADE	1	831,35	831,35
231179	BOMBA DE AGUA - PATROL GD 555	UNIDADE	1	485,55	485,55
231174	BOMBA DE AGUA - TRATOR MF283	UNIDADE	1	366,66	366,66
231196	BOMBA DE OLEO DO MOTOR - PA CARREGADEIRA W18	UNIDADE	1	340	340
231231	BOMBA DE OLEO LUBRIFICANTE CARTER - TRATOR MF 250 X	UNIDADE	1	529,66	529,66
231161	BOMBA DE OLEO LUBRIFICANTE CARTER - TRATOR MF283	UNIDADE	1	398	398
231103	BOMBA DE OLEO LUBRIFICANTE DO CARTE - PATROL 120B	UNIDADE	1	1393,5	1393,5
231195	BOMBA HIDRAULICA - PA CARREGADEIRA W18	UNIDADE	1	2720	2720
231258	BOMBA HIDRAULICA - PA WA 200	UNIDADE	1	372,06	372,06
231106	BOMBA HIDRAULICA - PATROL 120B	UNIDADE	1	548,19	548,19
231277	BOMBA INJETORA - PA WA 180	UNIDADE	1	10310,69	10310,69
231096	BOMBA INJETORA - PA CARREGADEIRA WA180-1B	UNIDADE	1	10632,16	10632,16
231232	BOMBA INJETORA - TRATOR MF 250 X	UNIDADE	1	9400	9400
231162	BOMBA INJETORA - TRATOR MF283	UNIDADE	1	9700	9700
231100	BOMDA DA AGUA - PA CARREGADEIRA WA 180 1B	UNIDADE	1	730,85	730,85
231160	BONZINA BIELA ANEIS SEGUIMENTO RETENTORES MANUAL - TRATOR MF283	UNIDADE	1	268,06	268,06
231230	BRONZINA BIELA ANEIS SEGUIMENTO RETENTORES MANUAL - TRATOR MF 250 X	UNIDADE	1	264,33	264,33
231229	BRONZINA MANCAL - TRATOR MF 250 X	UNIDADE	1	224,83	224,83
231159	BRONZINA MANCAL - TRATOR MF283	UNIDADE	1	224,83	224,83
231226	BUCHA DA FACA - ROCADEIRA	UNIDADE	20	28	560
231201	CABO ALAVANCA CAIXA DE CAMBIO - PA CARREGADEIRA W18	UNIDADE	3	97,71	293,13

231200	CABO DE REVERSAO - PA CARREGADEIRA W18	UNIDADE	3	86,12	258,36
231199	CABO DO ACELERADOR - PA CARREGADEIRA W18	UNIDADE	3	56,34	169,02
231208	CANO DO BICO INJETOR - PA CARREGADEIRA W18	UNIDADE	6	79,2	475,2
231262	CANO FEXIVEL DE BOMBA INJETORA - PA WA 200	UNIDADE	6	470,16	2820,96
231219	CANTO DA CONCHA - PC 160	UNIDADE	4	390,8	1563,2
231146	CANTO DE FACA DA LAMINA - TRATOR D41	UNIDADE	8	269,3	2154,4
21910	CANTO DE LAMINA - PATROL 120 B	PAR	6	177,12	1062,72
231189	CANTO DE LAMINA (PAR) - PATROL GD 555	UNIDADE	2	313,05	626,1
21911	CANTO DE LAMINA FG 170	PAR	3	187,91	563,73
231242	CONEXAO BOMBA INJETORA - TRATOR MF 250 X	UNIDADE	4	124,9	499,6
231173	CONEXAO BOMBA INJETORA - TRATOR MF283	UNIDADE	4	125,9	503,6
231278	CONEXAO DA BOMBA INJETORA P/ BICO - PA WA 180	UNIDADE	6	266,9	1601,4
231097	CONEXAO DA BOMBA INJETORA P/ BICOS - PA CARREGADEIRA WA180-1B	UNIDADE	6	265,1	1590,6
231155	CORREIA - TRATOR D41	PAR	2	153,61	307,22
231254	CORREIA DE REFRIGERACAO - PA WA 200	UNIDADE	2	158,53	317,06
231244	CORREIA DE REFRIGERACAO - TRATOR MF 250 X	UNIDADE	3	90	270
231175	CORREIA DE REFRIGERACAO - TRATOR MF283	UNIDADE	3	86,5	259,5
231124	CORREIA DO ALTENADOR - PATROL FG 170	UNIDADE	2	118,75	237,5
231206	CORREIA DO VENTILADOR - PA CARREGADEIRA W18	UNIDADE	4	84,61	338,44
231123	CORREIA DO VENTILADOR - PATROL FG 170	UNIDADE	2	109,78	219,56
231181	CORREIA REFRIGERACAO - PATROL GD 555	UNIDADE	2	113	226
24668	CORRENTE DO TANDEN - FG 170	UNIDADE	4	646,59	2586,36
24677	CORRENTE DO TANDER - PATROL 120 B	UNIDADE	4	526,35	2105,4
231184	CORRENTE DO TANDER - PATROL GD 555	UNIDADE	4	543,86	2175,44
231203	CRUZETA - PA CARREGADEIRA W18	UNIDADE	4	90,04	360,16
231143	CRUZETA - TRATOR D41	UNIDADE	2	260	520

231110	CRUZETA CARDAN DO COMANDO - PATROL 120B	UNIDADE	4	173,42	693,68
231127	CRUZETA DO CARDAN - PATROL FG 170	UNIDADE	4	118,89	475,56
231126	DENTE DO ESCARIFICADOR - PATROL FG 170	UNIDADE	10	34,18	341,8
231236	DISCO DE FRICCAO - TRATOR MF 250 X	UNIDADE	1	198,15	198,15
231167	DISCO DE FRICCAO - TRATOR MF283	UNIDADE	1	281,86	281,86
24688	EIXO DO GIRA CIRCULO - PATROL 120 B	UNIDADE	1	281,8	281,8
231135	EMENDA CORRENTE TANDER - PATROL FG 170	UNIDADE	4	38,49	153,96
231111	EMENDA DA CORRENTE DO TANDER - PATROL 120B	UNIDADE	4	29,42	117,68
231185	EMENDAS CORRENTE DO TANDER - PATROL GD 555	UNIDADE	4	29,42	117,68
231276	ESPELHO RETROVISOR - PA WA 180	UNIDADE	2	576,25	1152,5
231210	ESPELHO RETROVISOR - PA CARREGADEIRA W18	UNIDADE	2	483	966
231256	ESPELHO RETROVISOR - PA WA 200	UNIDADE	2	537,74	1075,48
231183	ESPELHO RETROVISOR - PATROL GD 555	UNIDADE	2	708	1416
231221	ESPELHO RETROVISOR - PC 160	UNIDADE	2	531,76	1063,52
231095	ESPELHOS RETROVISORES - PA CARREGADEIRA WA180-1B	UNIDADE	2	384,96	769,92
231204	ESPIGA DO CARDAN - PA CARREGADEIRA W18	UNIDADE	1	301,27	301,27
231101	ESTICADOR DE CORREIA - PA CARREGADEIRA WA 180 1B	UNIDADE	2	304,32	608,64
231279	ESTICADOR DE CORREIA - PA WA 180	UNIDADE	2	345,72	691,44
231255	ESTICADOR DE CORREIA - PA WA 200	UNIDADE	1	323,26	323,26
231180	ESTICADOR DE CORREIA - PATROL GD 555	UNIDADE	1	1121,36	1121,36
231154	ESTICADOR DE CORREIA - TRATOR D41	UNIDADE	2	259,06	518,12
231122	ESTICADOR DE CORREIRA - PATROL FG 170	UNIDADE	1	320,4	320,4
231223	FACA (PAR) - ROCADEIRA	PAR	40	252,33	10093,2
231187	FACA 13 FUIROS - PATROL GD 555	UNIDADE	60	487,12	29227,2
231116	FACA LAMINA 13 FUIROS - PATROL 120B	UNIDADE	60	460,58	27634,8
231133	FACAS 13 FUIROS - PATROL FG 170	UNIDADE	60	474,68	28480,8

231132	FACAS 15 FUIROS - PATROL FG 170	UNIDADE	60	544,72	32683,2
231158	JOGO DE CABECOTE - TRATOR D41	UNIDADE	1	260,29	260,29
231224	JOGO DE CORREIA B51 C/ 3 UNID	UNIDADE	40	120,17	4806,8
231248	JOGO DE DENTE C/ 8 - PA WA 200	UNIDADE	2	474,4	948,8
231270	JOGO DE DENTE CONCHA C/ 8 - PA WA 180	UNIDADE	3	288,08	864,24
231182	JOGO DE DENTE ESCARIFICADOR - PATROL GD 555	UNIDADE	2	308,66	617,32
231218	JOGO DE DENTES C/ 10 DENTES - PC 160	UNIDADE	2	1324,3	2648,6
231091	JOGO DE DENTES CONCHA C/ 8 - PA CARREGADEIRA WA180-1B	UNIDADE	3	1584	4752
231145	JOGO DE FACA DA LAMINA - TRATOR D41	UNIDADE	4	1232,78	4931,12
231197	JOGO DE JUNTA DO CABECOTE - PA CARREGADEIRA W18	UNIDADE	1	246	246
231234	JOGO DE JUNTA DO MOTOR - TRATOR MF 250 X	UNIDADE	1	223,53	223,53
231164	JOGO DE JUNTA DO MOTOR - TRATOR MF283	UNIDADE	1	231	231
231092	JOGO DE PARAFUSO DOS DENTES C/ PORCA - PA CARREGADEIRA WA180-1B	UNIDADE	1	121,44	121,44
231271	JOGO DE PARAFUSO DOS DENTES C/ PORCA - PA WA 180	UNIDADE	1	141,5	141,5
231117	JOGO DE PARAFUSO LAMINA - 64 PARAFUSO C/ PORCA - PATROL 120B	UNIDADE	3	199,68	599,04
231134	JOGO DE PARAFUSO LAMINA 64 PARAFUSOS C/ PORCA - PATROL FG170	UNIDADE	3	284,37	853,11
231193	JOGO DE REPARO DE PISTAO DE INCLINACAO - PA CARREGADEIRA W18	UNIDADE	4	220	880
231192	JOGO DE REPARO DE PISTAO DE LEVANTAMENTO DA CONCHA - PA CARREGADEIRA W18	UNIDADE	4	215	860
231191	JOGO DE REPARO PISTAO HIDRAULICO - PATROL GD 555	UNIDADE	6	281	1686
231265	JOGO JUNTA CABECOTE - PA WA 200	UNIDADE	1	285,16	285,16
231188	JOGO PARAFUSO DE LAMINA C/ 26 PARAFUSO C/ PORCA - PATROL GD 555	UNIDADE	4	111,96	447,84
231152	JOGO REPARO BOMBA DA AGUA - TRATOR D41	UNIDADE	2	317,04	634,08
231119	JOGO REPARO BOMBA HIDRAULICA - PATROL 120B	UNIDADE	4	243	972
231140	JOGO REPARO BOMBA HIDRAULICA - PATROL FG 170	UNIDADE	4	525	2100
231151	JOGO REPARO BOMBA HIDRAULICA - TRATOR D41	UNIDADE	2	892,85	1785,7
231153	JOGO REPARO BOMBA INJETORA - TRATOR D41	UNIDADE	2	794,1	1588,2

231253	JOGO REPARO PISTAO DE GIRO - PA WA 200	UNIDADE	4	452	1808
231139	JOGO REPARO PISTAO HIDRAULICO - PATROL FG 170	UNIDADE	4	345	1380
231252	JOGO REPARO PISTAO HIDRAULICO INCLINACAO CONCHA - PA WA 200	UNIDADE	2	478,9	957,8
231251	JOGO REPARO PISTAO LEVANTAMENTO CONCHA - PA WA 200	UNIDADE	2	486,57	973,14
231131	JOGOS DESLIZANTE DA LAMINA - PATROL FG 170	UNIDADE	2	684,76	1369,52
231102	JUNTA DE CABECOTE - PATROL 120B	UNIDADE	1	151,33	151,33
231213	LAMINA BICO DE PATO - PA CARREGADEIRA W18	UNIDADE	1	3998,21	3998,21
231250	LAMINA BICO DE PATO - PA WA 200	UNIDADE	1	3700	3700
231249	PARAFUSO C/ PORCA - PA WA 200	UNIDADE	16	20,46	327,36
231227	PARAFUSO C/ PORCA BASE - ROCADEIRA	UNIDADE	40	27,23	1089,2
231098	PARAFUSO C/ PORCA P/ CONCHA - PA CARREGADEIRA WA180-1B	UNIDADE	16	53,46	855,36
231225	PARAFUSO DA FACA - ROCADEIRA	UNIDADE	10	46	460
231269	PINO DE BUCHA DA CONCHA - PA WA 200	UNIDADE	6	237,2	1423,2
231268	PINO DE CONCHA - PA WA 200	UNIDADE	6	417,5	2505
231237	PLATOR DE FRICCAO - TRATOR MF 250 X	UNIDADE	1	680	680
231168	PLATOR DE FRICCAO - TRATOR MF283	UNIDADE	1	690	690
231113	PONTA DE EIXO - PATROL 120B	UNIDADE	2	716,2	1432,4
231136	REDUCAO CORRENTE DA TANDER - PATROL FG 170	UNIDADE	4	34,58	138,32
231241	REPARO BOMBA HIDRAULICA - TRATOR MF 250 X	UNIDADE	1	37,53	37,53
231205	REPARO DE ARTICULACAO - PA CARREGADEIRA W18	UNIDADE	2	241	482
231172	REPARO DE BOMBA HIDRAULICA - TRATOR MF283	UNIDADE	1	37,65	37,65
231245	REPARO DE BOMBA HIDRAULICA 3° PONTO - TRATOR MF 250 X	UNIDADE	1	36,65	36,65
231176	REPARO DE BOMBA HIDRAULICA TERCEIRO PONTO - TRATOR MF283	UNIDADE	1	36,65	36,65
231261	REPARO DE FREIO - PA WA 200	UNIDADE	4	197,06	788,24
231094	REPARO DO PISTAO DE INCLINACAO DA CONCHA - PA CARREGADEIRA WA180-1B	UNIDADE	2	201,5	403
231275	REPARO DO PISTAO DE INCLINACAO DA CONCHA - PA WA 180	UNIDADE	2	207,8	415,6

231093	REPARO DO PISTAO LEVANTAMENTO DA CONCHA - PA CARREGADEIRA WA180-1B	UNIDADE	2	244,5	489
231274	REPARO DO PISTAO LEVANTAMENTO DA CONCHA - PA WA 180	UNIDADE	2	213	426
22301	REPARO ESTICADOR ESTEIRA - TRATOR D41	UNIDADE	2	93,34	186,68
231216	REPARO LEVANTAMENTO DA LANCA - PC 160	UNIDADE	2	294,76	589,52
231217	REPARO PISTAO DA CONCHA - PC 160	UNIDADE	1	360,16	360,16
231148	REPARO PISTAO ESTICADRO ESTEIRA - TRATOR D41	UNIDADE	4	156,23	624,92
231118	REPARO PISTAO HIDRAULICO - PATROL 120B	UNIDADE	4	110,5	442
231108	REPARO PISTAO HIDRAULICO LEVANTAMENTO DA LAMINA - PATROL 120B	UNIDADE	2	129,2	258,4
231147	REPARO PISTAO LEVANTAMENTO LAMINA - TRATOR D41	UNIDADE	4	244,04	976,16
231215	REPARO RODA GUIA - PC 160	UNIDADE	2	374,5	749
231149	REPARO RODA GUIA - TRATOR D41	UNIDADE	4	365	1460
231212	RETENTOR CUBO DA RODA - PA CARREGADEIRA W18	UNIDADE	4	64,03	256,12
231263	RETENTOR DE CUBO - PA WA 200	UNIDADE	4	110,7	442,8
231220	ROLAMENTO DA ESTEIRA - PC 160	UNIDADE	2	603	1206
231267	ROLAMENTO DE GIRO (PAR) - PA WA 200	PAR	2	201,56	403,12
231238	ROLAMENTO DO COLAR EMBREAGEM - TRATOR MF 250 X	UNIDADE	1	207,7	207,7
231169	ROLAMENTO DO COLAR EMBREAGEM - TRATOR MF283	UNIDADE	1	204,93	204,93
231247	ROLAMENTO DO EIXO DIANTEIRO (PAR) - TRATOR MF 250 X	PAR	2	126,5	253
231178	ROLAMENTO DO EIXO DIANTEIRO (PAR) - TRATOR MF283	UNIDADE	2	122,32	244,64
231246	ROLAMENTO DO EIXO TRASEIRO (PAR) - TRATOR MF 250 X	PAR	2	245,09	490,18
231177	ROLAMENTO DO EIXO TRASEIRO (PAR) - TRATOR MF283	PAR	2	241,52	483,04
231222	ROLAMENTO EIXO DA BASE - ROCADEIRA	UNIDADE	2	183,6	367,2
231115	ROLAMENTO PONTA DE EIXO EXTERNO DIANTEIRA - PATROL 120B	UNIDADE	2	301,5	603
231114	ROLAMENTO PONTA DE EIXO INTERNO - PATROL 120B	UNIDADE	2	219,05	438,1
231239	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA - TRATOR MF 250 X	UNIDADE	2	107,5	215
231170	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA - TRATOR MF283	UNIDADE	2	107	214

231125	SILENCIOSO DO ESCAPAMENTO - PATROL FG 170	UNIDADE	1	258,8	258,8
231198	SILENCIOSO DO ESCAPE - PA CARREGADEIRA W18	UNIDADE	1	277,2	277,2
231156	SILENCIOSO ESCAPAMENTO - TRATOR D41	UNIDADE	1	361,61	361,61
231264	SILENCIOSO ESCAPE - PA WA 200	UNIDADE	1	602,05	602,05
231190	SOLENOIDE - PATROL GD 555	UNIDADE	4	2346,54	9386,16
231137	SOLENOIDE DA TRANSMISSAO - PATROL FG 170	UNIDADE	4	1403	5612
231260	SOLENOIDE DE BOMBA INJETORA - PA WA 200	UNIDADE	2	2417,82	4835,64
231138	SOLENOIDE DO AFOGADOR - PATROL FG 170	UNIDADE	1	372	372
231157	TELHA DE ESTEIRA - TRATOR D41	UNIDADE	6	250,62	1503,72
231128	TERMINAL DE DIRECAO - PATROL FG 170	UNIDADE	4	219,49	877,96
231240	TERMINAL DE DIRECAO - TRATOR MF 250 X	UNIDADE	2	62,5	125
231171	TERMINAL DE DIRECAO - TRATOR MF283	UNIDADE	2	83,1	166,2
231112	TROCADOR DE CALOR - PATROL 120B	UNIDADE	1	410,19	410,19
231211	TUBAGEM DO ESCAPAMENTO - PA CARREGADEIRA W18	UNIDADE	1	743	743
231142	TUBAGEM DO ESCAPAMENTO COMPLETA - TRATOR D41	UNIDADE	1	1413	1413
231150	TURBINA - TRATOR D41	UNIDADE	1	3230	3230
231129	UNHA DO DENTE ESTICADOR - PATROL FG 170	UNIDADE	30	33,23	996,9
231107	VALVULA HIDRAULICO DA LAMINA - PATROL 120B	UNIDADE	2	1130,5	2261
				<b>VALOR TOTAL</b>	<b>332366,05</b>

**CARLOS ABRAÃO GAIA**  
Pregoeiro

**ANEXO II**  
**EDITAL N ° 038/12**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 025/12**

**Modelo Proposta**

A  
**EQUIPE DE PREGOEIRO**  
 Prefeitura Municipal de Matupá  
 Processo Licitatório: 038/2012/PP  
 Pregão Presencial n ° 025/2012  
**SISTEMA REGISTRO DE PREÇO**  
 Edital n°. 038/2012  
 Horário: 08:00 h.

Prezado Pregoeiro,

A Empresa....., devidamente inscrita no CNPJ N°. ...., e cadastrada nesta Municipalidade, situada a ....., Bairro....., Município de....., vem através desta, participar do Processo Licitatório com a seguinte proposta:

<b>AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE MÁQUINAS PESADAS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DE OBRAS E AGRICULTURA</b>						
<b>COD</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANT</b>	<b>VL UNIT</b>	<b>VL TOTAL</b>	<b>MARCA</b>
231233	BICO BOMBA INJETORA - TRATOR MF 250 X	UNIDADE	4			
231266	BICO GRAXEIRO - PA WA 200	UNIDADE	60			
231109	BICO GRAXEIRO - PATROL 120B	UNIDADE	60			
231207	BICO GRAXEIROS - PA CARREGADEIRA W18	UNIDADE	20			
231130	BICO GRAXEIROS - PATROL FG 170	UNIDADE	50			
231202	BICO INJETOR - PA CARREGADEIRA W18	UNIDADE	6			
231163	BICOS BOMBA INJETORA - TRATOR MF283	UNIDADE	4			
231228	BICOS GRAXEIROS - ROCADEIRA	UNIDADE	10			
231144	BICOS GRAXEIROS - TRATOR D41	UNIDADE	30			
231209	BOMBA ALIMENTADORA - PA CARREGADEIRA W18	UNIDADE	2			

231272	BOMBA ALIMENTADORA - PA WA 180	UNIDADE	1			
231259	BOMBA ALIMENTADORA - PA WA 200	UNIDADE	1			
231214	BOMBA ALIMENTADORA - PC 160	UNIDADE	1			
231235	BOMBA ALIMENTADORA - TRATOR MF 250 X	UNIDADE	1			
231099	BOMBA ALIMENTADORA DE COMBUSTIVEL - PA CARREGADEIRA WA 180 1B	UNIDADE	1			
231104	BOMBA ALIMENTADORA DE COMBUSTIVEL - PATROL 120B	UNIDADE	1			
231120	BOMBA ALIMENTADORA DE COMBUSTIVEL - PATROL FG 170	UNIDADE	1			
231186	BOMBA ALIMENTADORA DE COMBUSTIVEL - PATROL GD 555	UNIDADE	1			
231141	BOMBA ALIMENTADORA DE COMBUSTIVEL - TRATOR D41	UNIDADE	1			
231166	BOMBA ALIMENTADORA DE COMBUSTIVEL - TRATOR MF283	UNIDADE	1			
231194	BOMBA DA AGUA - PA CARREGADEIRA W18	UNIDADE	1			
231273	BOMBA DA AGUA - PA WA 180	UNIDADE	1			
231257	BOMBA DA AGUA - PA WA 200	UNIDADE	1			
231243	BOMBA DA AGUA - TRATOR MF 250 X	UNIDADE	1			
231105	BOMBA DE AGUA - PATROL 120B	UNIDADE	1			
231121	BOMBA DE AGUA - PATROL FG 170	UNIDADE	1			
231179	BOMBA DE AGUA - PATROL GD 555	UNIDADE	1			
231174	BOMBA DE AGUA - TRATOR MF283	UNIDADE	1			
231196	BOMBA DE OLEO DO MOTOR - PA CARREGADEIRA W18	UNIDADE	1			
231231	BOMBA DE OLEO LUBRIFICANTE CARTER - TRATOR MF 250 X	UNIDADE	1			
231161	BOMBA DE OLEO LUBRIFICANTE CARTER - TRATOR MF283	UNIDADE	1			
231103	BOMBA DE OLEO LUBRIFICANTE DO CARTE - PATROL 120B	UNIDADE	1			
231195	BOMBA HIDRAULICA - PA CARREGADEIRA W18	UNIDADE	1			
231258	BOMBA HIDRAULICA - PA WA 200	UNIDADE	1			
231106	BOMBA HIDRAULICA - PATROL 120B	UNIDADE	1			
231277	BOMBA INJETORA - PA WA 180	UNIDADE	1			

231096	BOMBA INJETORA - PA CARREGADEIRA WA180-1B	UNIDADE	1			
231232	BOMBA INJETORA - TRATOR MF 250 X	UNIDADE	1			
231162	BOMBA INJETORA - TRATOR MF283	UNIDADE	1			
231100	BOMDA DA AGUA - PA CARREGADEIRA WA 180 1B	UNIDADE	1			
231160	BONZINA BIELA ANEIS SEGUIMENTO RETENTORES MANUAL - TRATOR MF283	UNIDADE	1			
231230	BRONZINA BIELA ANEIS SEGUIMENTO RETENTORES MANUAL - TRATOR MF 250 X	UNIDADE	1			
231229	BRONZINA MANCAL - TRATOR MF 250 X	UNIDADE	1			
231159	BRONZINA MANCAL - TRATOR MF283	UNIDADE	1			
231226	BUCHA DA FACA - ROCADEIRA	UNIDADE	20			
231201	CABO ALAVANCA CAIXA DE CAMBIO - PA CARREGADEIRA W18	UNIDADE	3			
231200	CABO DE REVERSAO - PA CARREGADEIRA W18	UNIDADE	3			
231199	CABO DO ACELERADOR - PA CARREGADEIRA W18	UNIDADE	3			
231208	CANO DO BICO INJETOR - PA CARREGADEIRA W18	UNIDADE	6			
231262	CANO FEXIVEL DE BOMBA INJETORA - PA WA 200	UNIDADE	6			
231219	CANTO DA CONCHA - PC 160	UNIDADE	4			
231146	CANTO DE FACA DA LAMINA - TRATOR D41	UNIDADE	8			
21910	CANTO DE LAMINA - PATROL 120 B	PAR	6			
231189	CANTO DE LAMINA (PAR) - PATROL GD 555	UNIDADE	2			
21911	CANTO DE LAMINA FG 170	PAR	3			
231242	CONEXAO BOMBA INJETORA - TRATOR MF 250 X	UNIDADE	4			
231173	CONEXAO BOMBA INJETORA - TRATOR MF283	UNIDADE	4			
231278	CONEXAO DA BOMBA INJETORA P/ BICO - PA WA 180	UNIDADE	6			
231097	CONEXAO DA BOMBA INJETORA P/ BICOS - PA CARREGADEIRA WA180-1B	UNIDADE	6			
231155	CORREIA - TRATOR D41	PAR	2			
231254	CORREIA DE REFRIGERACAO - PA WA 200	UNIDADE	2			
231244	CORREIA DE REFRIGERACAO - TRATOR MF 250 X	UNIDADE	3			

231175	CORREIA DE REFRIGERACAO - TRATOR MF283	UNIDADE	3			
231124	CORREIA DO ALTENADOR - PATROL FG 170	UNIDADE	2			
231206	CORREIA DO VENTILADOR - PA CARREGADEIRA W18	UNIDADE	4			
231123	CORREIA DO VENTILADOR - PATROL FG 170	UNIDADE	2			
231181	CORREIA REFRIGERACAO - PATROL GD 555	UNIDADE	2			
24668	CORRENTE DO TANDEN - FG 170	UNIDADE	4			
24677	CORRENTE DO TANDER - PATROL 120 B	UNIDADE	4			
231184	CORRENTE DO TANDER - PATROL GD 555	UNIDADE	4			
231203	CRUZETA - PA CARREGADEIRA W18	UNIDADE	4			
231143	CRUZETA - TRATOR D41	UNIDADE	2			
231110	CRUZETA CARDAN DO COMANDO - PATROL 120B	UNIDADE	4			
231127	CRUZETA DO CARDAN - PATROL FG 170	UNIDADE	4			
231126	DENTE DO ESCARIFICADOR - PATROL FG 170	UNIDADE	10			
231236	DISCO DE FRICCAO - TRATOR MF 250 X	UNIDADE	1			
231167	DISCO DE FRICCAO - TRATOR MF283	UNIDADE	1			
24688	EIXO DO GIRA CIRCULO - PATROL 120 B	UNIDADE	1			
231135	EMENDA CORRENTE TANDER - PATROL FG 170	UNIDADE	4			
231111	EMENDA DA CORRENTE DO TANDER - PATROL 120B	UNIDADE	4			
231185	EMENDAS CORRENTE DO TANDER - PATROL GD 555	UNIDADE	4			
231276	ESPELHO RETROVISOR - PA WA 180	UNIDADE	2			
231210	ESPELHO RETROVISOR - PA CARREGADEIRA W18	UNIDADE	2			
231256	ESPELHO RETROVISOR - PA WA 200	UNIDADE	2			
231183	ESPELHO RETROVISOR - PATROL GD 555	UNIDADE	2			
231221	ESPELHO RETROVISOR - PC 160	UNIDADE	2			
231095	ESPELHOS RETROVISORES - PA CARREGADEIRA WA180-1B	UNIDADE	2			
231204	ESPIGA DO CARDAN - PA CARREGADEIRA W18	UNIDADE	1			

231101	ESTICADOR DE CORREIA - PA CARREGADEIRA WA 180 1B	UNIDADE	2			
231279	ESTICADOR DE CORREIA - PA WA 180	UNIDADE	2			
231255	ESTICADOR DE CORREIA - PA WA 200	UNIDADE	1			
231180	ESTICADOR DE CORREIA - PATROL GD 555	UNIDADE	1			
231154	ESTICADOR DE CORREIA - TRATOR D41	UNIDADE	2			
231122	ESTICADOR DE CORREIA - PATROL FG 170	UNIDADE	1			
231223	FACA (PAR) - ROCADEIRA	PAR	40			
231187	FACA 13 FUIROS - PATROL GD 555	UNIDADE	60			
231116	FACA LAMINA 13 FUIROS - PATROL 120B	UNIDADE	60			
231133	FACAS 13 FUIROS - PATROL FG 170	UNIDADE	60			
231132	FACAS 15 FUIROS - PATROL FG 170	UNIDADE	60			
231158	JOGO DE CABECOTE - TRATOR D41	UNIDADE	1			
231224	JOGO DE CORREIA B51 C/ 3 UNID	UNIDADE	40			
231248	JOGO DE DENTE C/ 8 - PA WA 200	UNIDADE	2			
231270	JOGO DE DENTE CONCHA C/ 8 - PA WA 180	UNIDADE	3			
231182	JOGO DE DENTE ESCARIFICADOR - PATROL GD 555	UNIDADE	2			
231218	JOGO DE DENTES C/ 10 DENTES - PC 160	UNIDADE	2			
231091	JOGO DE DENTES CONCHA C/ 8 - PA CARREGADEIRA WA180-1B	UNIDADE	3			
231145	JOGO DE FACA DA LAMINA - TRATOR D41	UNIDADE	4			
231197	JOGO DE JUNTA DO CABECOTE - PA CARREGADEIRA W18	UNIDADE	1			
231234	JOGO DE JUNTA DO MOTOR - TRATOR MF 250 X	UNIDADE	1			
231164	JOGO DE JUNTA DO MOTOR - TRATOR MF283	UNIDADE	1			
231092	JOGO DE PARAFUSO DOS DENTES C/ PORCA - PA CARREGADEIRA WA180-1B	UNIDADE	1			
231271	JOGO DE PARAFUSO DOS DENTES C/ PORCA - PA WA 180	UNIDADE	1			
231117	JOGO DE PARAFUSO LAMINA - 64 PARAFUSO C/ PORCA - PATROL 120B	UNIDADE	3			
231134	JOGO DE PARAFUSO LAMINA 64 PARAFUSOS C/ PORCA - PATROL FG170	UNIDADE	3			

231193	JOGO DE REPARO DE PISTAO DE INCLINACAO - PA CARREGADEIRA W18	UNIDADE	4			
231192	JOGO DE REPARO DE PISTAO DE LEVANTAMENTO DA CONCHA - PA CARREGADEIRA W18	UNIDADE	4			
231191	JOGO DE REPARO PISTAO HIDRAULICO - PATROL GD 555	UNIDADE	6			
231265	JOGO JUNTA CABECOTE - PA WA 200	UNIDADE	1			
231188	JOGO PARAFUSO DE LAMINA C/ 26 PARAFUSO C/ PORCA - PATROL GD 555	UNIDADE	4			
231152	JOGO REPARO BOMBA DA AGUA - TRATOR D41	UNIDADE	2			
231119	JOGO REPARO BOMBA HIDRAULICA - PATROL 120B	UNIDADE	4			
231140	JOGO REPARO BOMBA HIDRAULICA - PATROL FG 170	UNIDADE	4			
231151	JOGO REPARO BOMBA HIDRAULICA - TRATOR D41	UNIDADE	2			
231153	JOGO REPARO BOMBA INJETORA - TRATOR D41	UNIDADE	2			
231253	JOGO REPARO PISTAO DE GIRO - PA WA 200	UNIDADE	4			
231139	JOGO REPARO PISTAO HIDRAULICO - PATROL FG 170	UNIDADE	4			
231252	JOGO REPARO PISTAO HIDRAULICO INCLINACAO CONCHA - PA WA 200	UNIDADE	2			
231251	JOGO REPARO PISTAO LEVANTAMENTO CONCHA - PA WA 200	UNIDADE	2			
231131	JOGOS DESLIZANTE DA LAMINA - PATROL FG 170	UNIDADE	2			
231102	JUNTA DE CABECOTE - PATROL 120B	UNIDADE	1			
231213	LAMINA BICO DE PATO - PA CARREGADEIRA W18	UNIDADE	1			
231250	LAMINA BICO DE PATO - PA WA 200	UNIDADE	1			
231249	PARAFUSO C/ PORCA - PA WA 200	UNIDADE	16			
231227	PARAFUSO C/ PORCA BASE - ROCADEIRA	UNIDADE	40			
231098	PARAFUSO C/ PORCA P/ CONCHA - PA CARREGADEIRA WA180-1B	UNIDADE	16			
231225	PARAFUSO DA FACA - ROCADEIRA	UNIDADE	10			
231269	PINO DE BUCHA DA CONCHA - PA WA 200	UNIDADE	6			
231268	PINO DE CONCHA - PA WA 200	UNIDADE	6			
231237	PLATOR DE FRICCAO - TRATOR MF 250 X	UNIDADE	1			
231168	PLATOR DE FRICCAO - TRATOR MF283	UNIDADE	1			

231113	PONTA DE EIXO - PATROL 120B	UNIDADE	2			
231136	REDUCAO CORRENTE DA TANDER - PATROL FG 170	UNIDADE	4			
231241	REPARO BOMBA HIDRAULICA - TRATOR MF 250 X	UNIDADE	1			
231205	REPARO DE ARTICULACAO - PA CARREGADEIRA W18	UNIDADE	2			
231172	REPARO DE BOMBA HIDRAULICA - TRATOR MF283	UNIDADE	1			
231245	REPARO DE BOMBA HIDRAULICA 3° PONTO - TRATOR MF 250 X	UNIDADE	1			
231176	REPARO DE BOMBA HIDRAULICA TERCEIRO PONTO - TRATOR MF283	UNIDADE	1			
231261	REPARO DE FREIO - PA WA 200	UNIDADE	4			
231094	REPARO DO PISTAO DE INCLINACAO DA CONCHA - PA CARREGADEIRA WA180-1B	UNIDADE	2			
231275	REPARO DO PISTAO DE INCLINACAO DA CONCHA - PA WA 180	UNIDADE	2			
231093	REPARO DO PISTAO LEVANTAMENTO DA CONCHA - PA CARREGADEIRA WA180-1B	UNIDADE	2			
231274	REPARO DO PISTAO LEVANTAMENTO DA CONCHA - PA WA 180	UNIDADE	2			
22301	REPARO ESTICADOR ESTEIRA - TRATOR D41	UNIDADE	2			
231216	REPARO LEVANTAMENTO DA LANCA - PC 160	UNIDADE	2			
231217	REPARO PISTAO DA CONCHA - PC 160	UNIDADE	1			
231148	REPARO PISTAO ESTICADRO ESTEIRA - TRATOR D41	UNIDADE	4			
231118	REPARO PISTAO HIDRAULICO - PATROL 120B	UNIDADE	4			
231108	REPARO PISTAO HIDRAULICO LEVANTAMENTO DA LAMINA - PATROL 120B	UNIDADE	2			
231147	REPARO PISTAO LEVANTAMENTO LAMINA - TRATOR D41	UNIDADE	4			
231215	REPARO RODA GUIA - PC 160	UNIDADE	2			
231149	REPARO RODA GUIA - TRATOR D41	UNIDADE	4			
231212	RETENTOR CUBO DA RODA - PA CARREGADEIRA W18	UNIDADE	4			
231263	RETENTOR DE CUBO - PA WA 200	UNIDADE	4			
231220	ROLAMENTO DA ESTEIRA - PC 160	UNIDADE	2			
231267	ROLAMENTO DE GIRO (PAR) - PA WA 200	PAR	2			
231238	ROLAMENTO DO COLAR EMBREAGEM - TRATOR MF 250 X	UNIDADE	1			

231169	ROLAMENTO DO COLAR EMBREAGEM - TRATOR MF283	UNIDADE	1			
231247	ROLAMENTO DO EIXO DIANTEIRO (PAR) - TRATOR MF 250 X	PAR	2			
231178	ROLAMENTO DO EIXO DIANTEIRO (PAR) - TRATOR MF283	UNIDADE	2			
231246	ROLAMENTO DO EIXO TRASEIRO (PAR) - TRATOR MF 250 X	PAR	2			
231177	ROLAMENTO DO EIXO TRASEIRO (PAR) - TRATOR MF283	PAR	2			
231222	ROLAMENTO EIXO DA BASE - ROCADEIRA	UNIDADE	2			
231115	ROLAMENTO PONTA DE EIXO EXTERNO DIANTEIRA - PATROL 120B	UNIDADE	2			
231114	ROLAMENTO PONTA DE EIXO INTERNO - PATROL 120B	UNIDADE	2			
231239	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA - TRATOR MF 250 X	UNIDADE	2			
231170	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA - TRATOR MF283	UNIDADE	2			
231125	SILENCIOSO DO ESCAPAMENTO - PATROL FG 170	UNIDADE	1			
231198	SILENCIOSO DO ESCAPE - PA CARREGADEIRA W18	UNIDADE	1			
231156	SILENCIOSO ESCAPAMENTO - TRATOR D41	UNIDADE	1			
231264	SILENCIOSO ESCAPE - PA WA 200	UNIDADE	1			
231190	SOLENOIDE - PATROL GD 555	UNIDADE	4			
231137	SOLENOIDE DA TRANSMISSAO - PATROL FG 170	UNIDADE	4			
231260	SOLENOIDE DE BOMBA INJETORA - PA WA 200	UNIDADE	2			
231138	SOLENOIDE DO AFOGADOR - PATROL FG 170	UNIDADE	1			
231157	TELHA DE ESTEIRA - TRATOR D41	UNIDADE	6			
231128	TERMINAL DE DIRECAO - PATROL FG 170	UNIDADE	4			
231240	TERMINAL DE DIRECAO - TRATOR MF 250 X	UNIDADE	2			
231171	TERMINAL DE DIRECAO - TRATOR MF283	UNIDADE	2			
231112	TROCADOR DE CALOR - PATROL 120B	UNIDADE	1			
231211	TUBAGEM DO ESCAPAMENTO - PA CARREGADEIRA W18	UNIDADE	1			
231142	TUBAGEM DO ESCAPAMENTO COMPLETA - TRATOR D41	UNIDADE	1			
231150	TURBINA - TRATOR D41	UNIDADE	1			

231129	UNHA DO DENTE ESTICADOR - PATROL FG 170	UNIDADE	30			
231107	VALVULA HIDRAULICO DA LAMINA - PATROL 120B	UNIDADE	2			
				<b>VALOR TOTAL</b>		

Valor (R\$)=-----

Validade da proposta: **Mínimo 90 dias**

Prazo de Inicio da Entrega: **Mediante a assinatura do contrato**

Data:-----/-----/-----

\_\_\_\_\_  
CARIMBO E ASSINATURA LICITANTE

**Obs.: Essa proposta deverá ser impressa preferencialmente em papel timbrado da empresa.**

ANEXO III- FOLHA I  
EDITAL Nº. 038/2012  
PREGAO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 025/2012

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Prezados Senhores:

O abaixo assinado \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade Nº \_\_\_\_\_, na qualidade de responsável legal pela empresa \_\_\_\_\_, vem pela presente, informar a Vossas Senhorias que o Senhor \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade Nº \_\_\_\_\_, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de qualificação e proposta comercial, bem como assinar as atas e demais documentos a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

Obs.: Apresentar o CREDENCIAMENTO em envelope separado juntamente com Certidão de Cadastro Municipal, Cópia Autenticada do RG e CPF e Cópia Autenticada do Contrato Social da Empresa.

**ANEXO IV - FOLHA I**  
**EDITAL Nº. 038/2012**  
**PREGAO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 025/2012**

(MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA – DECRETO FEDERAL 4.358/2002)

**DECLARAÇÃO**

Ref.: Edital do PREGAO PRESENCIAL 025/2012

A Empresa....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no [inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....de .....de 2012

(data)

.....

(representante legal)

**ANEXO V FOLHA I**  
**EDITAL Nº. 038/2012**  
**PREGAO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 025/2012**

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS OBRIGAÇÕES**

A empresa \_\_\_\_\_(razão social)\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o número \_\_\_\_\_, em atenção ao edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2012**,

**DECLARA:**

- a) ter tomado conhecimento de todas as informações e das condições para o perfeito cumprimento das obrigações objeto da licitação, seja por meio da análise e exame da documentação integrante do edital, seja por meio de informações obtidas no órgão licitador.
- b) que o preço ofertado contempla todas as obrigações decorrentes desse conhecimento, e que visitou os locais de entrega, tendo perfeito conhecimento das condições para sua execução.
- c) estar de acordo com todas as condições mencionadas na Proposta Comercial, constantes do edital e minuta contratual.
- d) que nenhum de seus dirigentes, gerentes, acionistas ou detentores de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou eventuais subcontratados são servidores do órgão licitador.
- e) que aceita integralmente os termos e as condições da presente licitação, bem como as disposições contidas na Lei Nº 8.666/1993, suas alterações e demais disposições legais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura, nome e cargo do declarante, representante legal da Licitante)

ANEXO VI - FOLHA I  
 EDITAL Nº. 038/2012  
 PREGAO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 025/2012

**MINUTA DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº...../2012.**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e doze, no Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o presente Termo de Contrato, tendo como partes: de um lado o **MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-022, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **FERNANDO ZAFONATO**, brasileiro, casado, empresário, portador da CIRG nº. 4.133.070-9-SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 603 459 349 20, residente e domiciliado na Rua 05, nº. 1.005, Bairro ZH1-001, nesta Cidade de Matupá/MT, doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, n. \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_ neste ato representada por seu sócio majoritário o Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, comerciante, portador do CIRG nº. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado no Município de \_\_\_\_\_ doravante denominada **CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições seguintes;

**01 – OBJETO**

**01.1 - Constitui objeto deste Contrato, a “PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, AVIAMENTOS E ARTESANATO EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS”. De acordo com a planilha, parte integrante do PP nº. 025/2012/PP, EDITAL Nº. 038/2012.**

**02 – FATO GERADOR CONTRATUAL**

02.1 – O presente instrumento contratual foi firmado em decorrência do despacho homologatório pelo Prefeito Municipal de Matupá, concernente à Licitação instaurada na modalidade de **PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2012/PP, EDITAL Nº. 038/2012**, ficando, por conseguinte os termos da Licitação e da Proposta vinculados a este instrumento, nos termos dispostos no Art. 54, parágrafo 1º da lei nº. 8.666/93.

**03 – DO VALOR**

03.1 – O valor global da aquisição dos produtos, objeto do presente Contrato, importa em valor \_\_\_\_\_ máximo de \_\_\_\_\_ R\$  
 \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )

**04 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

04.1 - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta de recursos oriundos do orçamento desta Prefeitura, à conta das seguintes rubricas orçamentárias, quais sejam:

CÓD. GERAL

**06.001.20.606.0008.2007.339030 “075”**

**10.001.15.452.0045.2045.339030 “289”**

## **05 – PRAZOS VIGÊNCIA e PRAZO DE FORNECIMENTO**

05.1 – O prazo de entrega dos bens constantes no ANEXO I do Edital, será quando emitidas as requisições pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Matupá, a CONTRATADA, sendo que cumulativamente, as mesmas serão somadas e incluídas em Notas Fiscais para posterior recebimento.

05.2- O presente Processo Licitatório tem por validade: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e Homologada podem ser prorrogada na forma da Lei. Este Instrumento não obriga ao Órgão a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s) obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

05.3 - O prazo de entrega dos produtos constantes nos ANEXOS deste Edital, será quando emitidas as requisições pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Matupá, a licitante vencedora, sendo que cumulativamente, as mesmas serão somadas e incluídas em notas fiscais em conformidade ao Protocolo ICMS N°. 85, DE 09 DE JULHO DE 2010, para posterior recebimento.

05.3.1 - a) Fica estipulado ao Licitante o **PRAZO** máximo e Improrrogável de 03 (três) dias para efetuar a entrega dos produtos, a contar a partir da data de emissão da requisição, constante nos anexos do presente Edital, caso não seja atendido no prazo poderá sofrer as penalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 e supra mencionada no item 4.1 do edital.

## **06 – DO PAGAMENTO**

**06.1** - Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, Zona Especial 022, neste Município.

**06.2** – Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos produtos bem como as notas fiscais eletrônicas em conformidade ao Protocolo ICMS N°. 85, DE 09 DE JULHO DE 2010, ora apresentadas e confirmadas pela Secretaria Municipal de Finanças e a Secretaria solicitante.

**06.3** - O prazo de pagamento em relação à data final de cada período de aferição (entrega) não poderá ser superior a 30 (trinta) dias.

## **7 – MULTAS**

**07.1** – Ressalvamos os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado, ou ainda situações que a **CONTRATANTE** caberia obviar, a **CONTRATADA** incorrerá em multa de 5% (cinco por cento) na constatação da infração e mais 1% (um por cento) ao mês do valor total do respectivo contrato, conforme Art. 86 da Lei n.º. 8666/93.

**07.2** – As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e acumulativas.

**07.3** – A contratada terá o limite de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação da penalidade no órgão oficial, para recolher a multa aos cofres do Município.

**07.4** – Os recursos contra a multa aplicada deverão ser interpostos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis nas condições do Art. 109, inciso I, alínea “f” da Lei n.º. 8.666/93.

## **08 – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

**08.1** – Ocorrendo eventualmente falta do produto por parte do licitante, os mesmo deverá adquirir os produtos e efetuar a entrega, para que não ocorra prejuízo ao município.

**08.2** - Manter as mesmas condições de habilitação, durante toda a vigência do contrato, especialmente quanto a regularidade para com a seguridade social - INSS e FGTS.

## **09- RESCISÃO**

**09.1** – A rescisão do presente Contrato poderá ser conforme os previstos nos artigos 78 e 79 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

## **10 – DOS PRODUTOS**

10.1 – Serão entregue produtos prontos para serem utilizados conforme as necessidades das Secretarias, devendo a Contratada se responsabilizar pela boa qualidade do produto entregue, sob pena de incorrer nas penalidades previstas na Legislação que trata das Licitações Públicas, sem prejuízo de outras penalidades no âmbito cível e criminal.

## **11- DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

**11.1** – O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

### **I – Unilateralmente pela Contratante:**

- a) Quando necessário a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei n.º 8.666/93.

### **II – Por Acordo das Partes:**

- a) Quando necessária o aumento do produto, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários,

- b) Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantidos os valores iniciais atualizados.

## **12 – DOMICILIO E FORO**

**12.1** – As partes elegem como domicilio legal, o foro da comarca de Matupá, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados declaram as partes contratantes aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº 8.666 de 21/06/93, suas alterações, posteriores, bem como as demais normas complementares.

Matupá/MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

\_\_\_\_\_  
**MUNICIPIO DE MATUPÁ**

*PREFEITO MUNICIPAL*

\_\_\_\_\_  
**EMPRESA**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_

**ANEXO VII**  
**EDITAL Nº. 038/2012**  
**PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 025/2012**

**DECLARAÇÃO DE PORTE DA EMPRESA**

**Para efeitos do Artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º. \_\_\_\_\_ está enquadrada como:**

**MICROEMPRESA** – Faturamento bruto anual de até R\$ 360.000,00 e não atendimento às vedações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/06.

**EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – Faturamento bruto anual de até 3.600.000,00 e não atendimento às vedações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/06.

**MÉDIA E GRANDE EMPRESA** – Faturamento bruto anual acima de R\$ 3.600.000,00

**MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – Aquela que não se incluem no regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar n.º 123/2006 face às vedações constantes no § 4º do seu Artigo 3º.

**Declaro** que os presentes dados são verdadeiros e visam facilitar os trâmites processuais deste processo de credenciamento, no sentido de antecipar informações a respeito do porte da empresa.

**Asseguro**, quando solicitado pela contratante, a comprovação dos dados aqui inseridos, sob pena da aplicação das sanções previstas no Código Penal Brasileiro.

Por ser a presente declaração a manifestação fiel e expressa de minha livre vontade, firmo este documento, para os fins de direito.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Identificação e Assinatura do Representante Legal

**(IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO)**

\*Apresentar no envelope n.º. 02 - Habilitação Jurídica

**ANEXO VIII**  
**EDITAL N.º. 038/2012**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º. 025/2012 - SRP**

**DECLARAÇÃO**

Declaramos sob as penas da lei, e para fins de participação no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO N.º. 025/2012**, junto a Prefeitura Municipal de MATUPÁ/MT, que a Empresa..... Inscrita no CNPJ sob o N.º ....., até a presente data não recebeu deste ou de qualquer outro órgão, **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE**, para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais, ou Municipal e do Distrito Federal, não havendo assim **FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO** da mesma, ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores.  
Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura  
Nome do Representante Legal

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da licitante e assinada pelo representante legal.

**Anexar ao Envelope N.º 2 - Documentação**

**ANEXO IX**  
**EDITAL N.º. 038/2012**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º. 025/2012 - SRP**

**TERMO DE COMPROMISSO DE ENTREGA DE PEÇAS**

Declaramos sob as penas da lei, e para fins de participação no Processo Licitatório **PREGAO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO N.º. 025/2012**, junto a Prefeitura Municipal de MATUPÁ/MT, que a Empresa..... inscrita no CNPJ sob o N.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º....., Se comprometo a entregar as peças ora licitados nos prazos previsto no presente Edital no sub item 9.2.1.1.

Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará em sanções administrativas regida pela Lei 8.666/93 e disposto no presente Edital.

Local e data.

Assinatura  
Nome do Representante Legal

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da licitante e assinada pelo representante legal.

**Anexar ao Envelope N.º 1 – Proposta de Preço**